

Aprova a situação do curso de Turismo, bacharelado, como “em extinção”

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o ofício 085/REITORIA/UNIVATES, de 16/12/2008, e a decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 06/01/2009 (Ata 01/2009),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a situação do curso de Turismo, bacharelado, como “em extinção”, em função da baixa procura e conseqüente manutenção.

Art. 2º As disciplinas específicas da matriz curricular do curso devem ser concluídas até o final do primeiro semestre de 2011 e as disciplinas compartilhadas com outros cursos da Instituição devem ser concluídas até o final de 2011.

Art. 3º A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES